



LEI Nº 4.970, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga a Lei Municipal 3.352, de 25 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei nº 232/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.379/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 3.352, de 25 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

